



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

#### SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SIADAP)

DESPACHO N.º 7/2012

**Assunto:** Nomeação do avaliador dos trabalhadores que requeiram avaliação por ponderação curricular.

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), adaptado às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, determina, no n.º 7 do seu artigo 42.º, que cabe ao dirigente máximo do serviço designar o avaliador dos trabalhadores que requeiram a avaliação por ponderação curricular.

Nos termos de tal preceito normativo a avaliação anual dos trabalhadores a que se alude nos n.ºs 5 e 7 do retrocitado artigo 42º, é da competência do Conselho Coordenador da Avaliação, sob proposta de avaliador designado pelo dirigente máximo do serviço.

Assim, nos termos dos artigos 42.º, n.º 7 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, designo, para ciclo anual de 2012, para o exercício das funções de avaliador dos trabalhadores que requeiram avaliação por ponderação curricular:

A Senhora Vereadora em regime de permanência, responsável pela área dos recursos humanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes.

Montalegre, Paços do Concelho, 8 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Fernando José Gomes Rodrigues)